



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	4
Atos de Pessoal	7
Férias	7
Nomeação	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Contratação Direta	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.298 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI O “PROJETO RAJADA” NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE IGARAPAVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - PROJETO DE LEI Nº 04.2026, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, o “Projeto Rajada”, a ser desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O Projeto Rajada deverá ser implementado com a finalidade de:

I. Conscientização e esclarecimento da população educacional com relação à causa animal;

II. atuação consciente e competente na transformação da realidade na busca de melhorias das condições e da qualidade de vida dos animais domésticos, domesticados e silvestres;

III. conscientização sobre a importância da castração para o controle populacional de cães e gatos do município de Igarapava, visando reduzir o número de animais abandonados;

IV. compreender que o abandono de animais é um problema de saúde pública;

V. desenvolver nos educandos atitudes de solidariedade e responsabilidade com os animais;

VI. sensibilizar as crianças e adolescentes com relação a posse responsável;

VII. estimular crianças e adolescentes a adotarem o hábito de identificar seus animais com plaquinhas que incluam nome e telefone para contato;

VIII. incentivar os educandos a alimentar, cuidar e proteger os animais em situação de abandono;

IX. incentivar os educandos a serem multiplicadores de boas ações na causa animal; e

X. Estimular os educandos a participarem de campanhas contra maus-tratos e abandono de animais.

Art. 3º - O poder executivo poderá regulamentar esta lei naquilo que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.299 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO PET”, DESTINADO AO RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS QUE VOLUNTARIAMENTE PROMOVAM AÇÕES DE CUIDADO ANIMAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA. - PROJETO DE LEI Nº 05.2026, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, o Programa “Empresa Amiga do Pet”, com o objetivo de reconhecer, de forma voluntária e simbólica, estabelecimentos que contribuam com ações de bem-estar animal, por meio da disponibilização de água e ração a animais em situação de rua, durante o horário de funcionamento comercial.

Art. 2º - O Programa observará os seguintes princípios:

promoção do bem-estar e da saúde animal;

incentivo à responsabilidade social e ao cuidado voluntário por parte da iniciativa privada;

valorização de boas práticas urbanas de convivência harmoniosa entre humanos e animais.

Art. 3º - Os estabelecimentos interessados em participar do Programa poderão:

disponibilizar, em local acessível e adequado, recipientes removíveis com água potável e ração, exclusivamente durante o horário comercial;

garantir a retirada dos recipientes fora do horário de funcionamento, zelando por condições sanitárias e urbanas adequadas.

Art. 4º - A adesão ao Programa será espontânea, não gerando direito subjetivo a benefícios, contrapartidas ou fornecimento de materiais ou insumos por parte do Poder Público.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 3 de 13

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 9.798 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO SOCIOASSISTENCIAL.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da Sociedade Civil vinculadas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social - Política Socioassistencial, nos termos do artigo 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das sobreditas parcerias, as seguintes servidoras:

Daniela Fernanda Simião - matrícula 111.485;

Júlia Alves de Paula - matrícula 112.272;

Juliana Souza Mathias - matrícula 112.957 e,

Letícia Barbosa dos Reis - matrícula 113.013.

§ 1º - Os efeitos desta Portaria se aplicam também aos termos aditivos e apostilamentos.

§ 2º - A servidora nomeada está impedida de participar desta Comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º - Fica impedido de atuar como membro da comissão em parceria, o servidor que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º - Confirmado a relação de que trata o § 2º e § 3º, deste artigo, o membro da Comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.

§ 5º - Constatada a irregularidade prevista nos termos do § 2º e § 3º, deste artigo, todos os atos de monitoramento tornam-se nulos, obrigando a refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 2º - Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento, elaborados pelo Gestor e sua Equipe, conforme previsto no Art. 59 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 3º - A Presidente desta Comissão será escolhida pelos seus membros na primeira reunião.

Art. 4º - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados "serviços relevantes ao Município", nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026

(a) DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

(a) DRA. SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 4 de 13

Outros atos oficiais

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA APRECIÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026, às 15h00, na Casa da Cultura de Igarapava, sede provisória da Câmara Municipal de Igarapava, situada à Praça Altino Arantes, s/nº, realizou-se a Audiência Pública da Saúde para apresentação do Demonstrativo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2025 (setembro a dezembro de 2025), em cumprimento ao disposto no Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Estiveram presentes os técnicos do Departamento Municipal de Saúde: Andréia Francisco de Paula, Vicente de Paula Precioso, Edna Faustino, Andreza Valéria Severino, Priscila Mateus Barros, Dilma Pereira Anunciação, Sergio Eli Vieira e Carolina Pinheiro Bichuette; a Diretora Municipal de Saúde e membro do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Marisa Pinheiro Alves Ferreira; os conselheiros Janaina Garcia Cirilo, Thais de Souza, Janaina Natal e Wilson Aparecido Ignácio; as representantes da Santa Casa de Igarapava, Mariana Aparecida Costa Ramalho e Stefania Marcacine de Oliveira, além de servidores municipais e munícipes. A Diretora Municipal de Saúde, Sra. Marisa Pinheiro Alves Ferreira, deu início à audiência cumprimentando os presentes e ressaltando que a reunião tem por finalidade assegurar a transparência quanto ao montante e às fontes de recursos aplicados no período, bem como demonstrar a oferta e a produção dos serviços de saúde prestados no município. Na sequência, passou a palavra à técnica Andréia Francisco de Paula, que apresentou as ações desenvolvidas no quadrimestre, os dados financeiros, os valores referentes aos repasses federais e estaduais, as emendas parlamentares recebidas, as emendas impositivas, as emendas sinalizadas e não finalizadas, bem como os projetos de lei aprovados no período. Conforme demonstrado, o valor arrecadado acumulado nos três quadrimestres de 2025, referente aos recursos próprios municipais, foi de R\$ 121.532.071,04. O percentual mínimo constitucional de aplicação em ações e serviços públicos de saúde corresponde a 15% da receita própria do município. No exercício de 2025, o município aplicou 28,51% dos recursos próprios em saúde, superando o mínimo exigido pela legislação vigente, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 29. No período de setembro a dezembro de 2025, os repasses de recursos federais e estaduais também foram apresentados, conforme detalhamento

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3EB8-14EB-7271-912E> e informe o código 3EB8-14EB-7271-912E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 5 de 13

constante na prestação de contas. No quadrimestre, o percentual de aplicação em saúde foi de 26,69%. Foram igualmente apresentados os dados de produção dos serviços e atendimentos realizados pelas unidades e setores da rede municipal de saúde, incluindo: Departamento Municipal de Saúde, Farmácia Municipal, Santa Casa de Igarapava, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviço Municipal de Fisioterapia, Serviço de Atendimento Domiciliar (192), Centro de Armazenamento e Distribuição de Materiais de Enfermagem, Centro de Saúde, Serviço de Agendamento de Exames e Consultas (SAEC), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidades Básicas de Saúde (UBS), eMulti, Vigilância Epidemiológica, Sala de Vacinas, Controle de Vetores, Vigilância Sanitária e Saúde Animal – Clínica Meu Pet. A Diretora destacou ainda os dados de vacinação e os indicadores epidemiológicos do período, enfatizando o compromisso da gestão com a ampliação do acesso, a qualificação dos serviços e o uso racional dos recursos públicos, sempre com foco na melhoria contínua da saúde da população. Ao final, a Sra. Marisa Pinheiro Alves Ferreira agradeceu a presença de todos, reforçou a importância da transparência na gestão pública e valorizou o empenho dos profissionais de saúde do município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência Pública, da qual foi lavrada a presente ata. Eu, Andréia Francisco de Paula, servidora municipal, lavrei, digitei e subscrevo a presente ata, que segue assinada por mim e pela Diretora Municipal de Saúde. Igarapava/SP, 27 de fevereiro de 2026.



Assinado por 1 pessoa: ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava-1doc.com.br/verificacao/3EB8-14EB-7271-912E> e informe o código 3EB8-14EB-7271-912E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 7 de 13

Atos de Pessoal

Férias

PORTARIA Nº 82 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	TUFI BARBARA GONÇALVES VIANNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01.01.2025 à 31.12.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 03.03.2026 com término em 01.04.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP 02 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 76, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

ARTIGO 1º - Retifica-se a Portaria nº 72 item 01 de 02 de março de 2026, para fazer tornar sem efeito a férias de Mario Fernando Dib do cargo Cirurgião Dentista, por erro de material enviado.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 02 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 77 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	MARIO FERNANDO DIB	CIRURGIÃO DENTISTA	23.12.2023 à 22.12.2024- 15 dias 23.12.2024 à 22.12.2025- 15 dias

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.03.2026 com término em 31.03.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 02 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Nomeação

PORTARIA Nº 78, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 02 de março de 2026, para exercício do cargo de provimento comissionado, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
LUCIANO NERY DA COSTA	CHEFE DE DIVISÃO DE ZELADORIA URBANA

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 02 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA Nº 79, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA RUBIANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 8 de 13

**RIBEIRO DOS SANTOS PARA
EXERCER A FUNÇÃO
GRATIFICADA CONCEDIDA DE
ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR Nº55/2018 E
LEI COMPLEMENTAR 070 DE
16 DE MARÇO DE 2021.**

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora Rubiana Ribeiro dos Santos, para exercer a Função Gratificada de CHEFIA DE MEMBRO DE EQUIPE APOIO, a partir de 02.03.2026, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus à gratificação no valor de R\$ 1.417,48

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 02 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 80, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DA
FUNÇÃO GRATIFICADA
CONCEDIDA A SERVIDORA
GILMARA APARECIDA DA
SILVA.**

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica cessada a Função Gratificada de Membro de Chefia de Serviço de Cotação a servidora efetiva GILMARA APARECIDA DA SILVA retornando para seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 02 de Março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 9 de 13

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



QUARTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIADOS (AS)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS E DE SESSÕES TERAPÊUTICAS NAS ÁREAS DA SAÚDE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, **TORNO PÚBLICA** a empresa que teve seu pedido deferido, sendo, portanto, **CREDENCIADA** até a presente data, como se segue abaixo:

- ✓ **MRC SERVICOS MEDICOS LTDA**, para os itens 09 (ULTRASSONOGRAMA GERAL E OBSTETRICO) e 10 (ULTRASSONOGRAMA MUSCULO ESQUELÉTICO), com valor unitário (consulta) por especialidade, conforme tabela constante do Edital.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE0-2F54-D8F5-BDAA> e informe o código 1BE0-2F54-D8F5-BDAA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 10 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BE0-2F54-D8F5-BDAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 27/02/2026 18:10:43
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1BE0-2F54-D8F5-BDAA>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 11 de 13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N. 002/2026

Certifico e dou fé que, depois da publicação do Aviso de Contratação Direta referente à Dispensa de Licitação n. 002/2026 no Diário Oficial do Município de Igarapava e no site deste Instituto (www.previgapava.sp.gov.br), não foram apresentadas novas propostas para o objeto "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de: (item 1) avaliação atuarial 2026 e (item 2) estudo da Alíquota Especial da Educação para o Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, visando à elaboração do Cálculo Atuarial Anual, em conformidade com a legislação vigente, para subsidiar a gestão previdenciária, o equilíbrio financeiro e atuarial do regime", mantendo-se, portanto, a seguinte situação quanto à estimativa de preços:

SERVIÇOS TÉCNICOS DE: (ITEM 1) AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026 E (ITEM 2) ESTUDO DA ALÍQUOTA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, VISANDO À ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL ANUAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA SUBSIDIAR A GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO REGIME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

PREÇOS ENCONTRADOS

(A) ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA. (CNPJ/MF N. 57.125.353/0001-35)

- Valor global apresentado para o item 1: R\$7.100,00
- Prazo de validade da proposta para o item 1: 120 dias (a partir de 07/01/26 – data da proposta)

- Valor global apresentado para o item 2: R\$3.000,00
- Prazo de validade da proposta para o item 2: 120 dias (a partir de 07/01/26 – data da proposta)

(B) MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA. (CNPJ 21.681.222/0001-97)

- Valor global apresentado para o item 1: R\$8.000,00
- Prazo de validade da proposta para o item 1: até 15/03/2026

- Valor global apresentado para o item 2: R\$18.000,00
- Prazo de validade da proposta para o item 2: até 15/03/2026

(C) ASSISTANTS ASSESSORIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 61.055.661/0001-09)

- Valor global apresentado para o item 1: R\$26.600,00
- Prazo de validade da proposta para o item 1: 90 dias (a partir de 16/01/26 – data da proposta)

- Valor global apresentado para o item 2: R\$16.000,00
- Prazo de validade da proposta para o item 2: 90 dias (a partir de 16/01/26 – data da proposta)

Certifico, por fim, que, de acordo com a estimativa de preços acima, os menores valores globais encontrados durante as pesquisas de mercado foram os seguintes:

- Para o item 1: R\$7.100,00 (apresentado pela empresa ETAA – Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros S/S Ltda., CNPJ/MF n. 57.125.353/0001-35)

- Para o item 2: R\$ 3.000,00 (apresentado pela empresa ETAA – Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros S/S Ltda., CNPJ/MF n. 57.125.353/0001-35)

Dou fé. Igarapava, 27 de fevereiro de 2026.

GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – FASE EXTERNA

www.previgapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 12 de 13



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N. 002/2026

1. Em exame os autos do Processo Administrativo Interno n. 002/2026 que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de: (item 1) avaliação atuarial 2026 e (item 2) estudo da Alíquota Especial da Educação para o Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, visando à elaboração do Cálculo Atuarial Anual, em conformidade com a legislação vigente, para subsidiar a gestão previdenciária, o equilíbrio financeiro e atuarial do regime" por dispensa de licitação, na condição de ordenador de despesa, passo apresentar as **razões de escolha, justificativa do preço e a avaliar a legalidade da contratação**.
2. O procedimento foi devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei Federal n. 14.133/2021, bem como foi submetido a parecer jurídico exarado pela Diretoria de Benefícios e Negócios Jurídicos deste Instituto que se manifestou pela regularidade da contratação.
3. Realizada a pesquisa de preços, verificou-se que a proposta mais vantajosa para o PREVIGARAPAVA (tanto para o item 1, como para o item 2) foram aquelas apresentadas pela empresa ETAA – Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros S/S Ltda. (CNPJ/MF n. 57.125.353/0001-35) no valor global de R\$7.100,00 para o item 1 e de R\$3.000,00 para o item 2, assim consideradas em razão do critério de julgamento "menor preço" estabelecido no Aviso de Contratação Direta publicado nos autos do presente Processo Administrativo.
4. Desta feita, de rigor a celebração de contrato com a empresa que apresentou o menor valor global, desde que cumpridos os critérios de habilitação previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta publicado nestes feitos.
5. Isto posto, **autorizo** celebração de contrato referente ao objeto "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de: (item 1) avaliação atuarial 2026 e (item 2) estudo da Alíquota Especial da Educação para o Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, visando à elaboração do Cálculo Atuarial Anual, em conformidade com a legislação vigente, para subsidiar a gestão previdenciária, o equilíbrio financeiro e atuarial do regime" com a ETAA – Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros S/S Ltda. (CNPJ/MF n. 57.125.353/0001-35) pelo valor global de R\$7.100,00 em relação ao item 1 e de R\$3.000,00 em relação ao item 2; e determino a notificação da interessada para que, no prazo e na forma previstos no Aviso de Contratação expedido nestes autos, comprove o preenchimento dos requisitos de habilitação (conforme Anexo I).
6. Providencie-se a publicação do termo de homologação e adjudicação, a ser instruído com cópia da presente decisão e, se apresentados os documentos de habilitação, providencie-se a elaboração do contrato de prestação de serviços para assinatura.

Igarapava, 27 de fevereiro de 2026.


REGINALDO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1488

Página 13 de 13



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N. 002/2026

Pelo presente Termo de Homologação e Adjudicação, torna-se público que o Instituto de Previdência Municipal de Igarapava – PREVIGARAPAVA, por seu Diretor Presidente REGINALDO DE SOUZA, no cumprimento de suas atribuições legais e de acordo com a documentação constante no Processo Administrativo Interno n. 002/2026, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n. 002/2026 de acordo com as justificativas e fundamentos de escolha constantes na decisão em anexo.

Processo Administrativo n.:	002/2026
Assunto:	Contratação Direta - Dispensa de Licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de: (item 1) avaliação atuarial 2026 e (item 2) estudo da Alíquota Especial da Educação para o Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, visando à elaboração do Cálculo Atuarial Anual, em conformidade com a legislação vigente, para subsidiar a gestão previdenciária, o equilíbrio financeiro e atuarial do regime
Vencedor(a)/Contratado(a):	Item 1: ETAA – Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros S/S Ltda. (CNPJ/MF n. 57.125.353/0001-35) Item 2: ETAA – Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros S/S Ltda. (CNPJ/MF n. 57.125.353/0001-35)
Valor Global:	Item 1: R\$7.100,00 Item 2: R\$3.000,00

Igarapava, 27 de fevereiro de 2026.


REGINALDO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

www.previgarapava.sp.gov.br